



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

RECEBEMOS

Em 04/12/2013 às 16 hs. 15

CPL

Severina Almeida de Arruda
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 4698

PROCESSO Nº 511/2013

AUTOR:DISEG

SITUAÇÃO ATUAL: O referido processo encontra-se em fase de Licitação.

DESPACHO nº 85/2013

Em atenção ao pedido de esclarecimento do Edital (termo de referência), Pregão Presencial nº 027/2013 - SRP, solicitado pela empresa **SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA** temos a informar o que segue:

PERGUNTA 1:

Resposta: (DECISÃO PL-0604/2007 DO CONFEA), que trata do assunto com a abordagem em sentido contrário, ou seja, afirma que engenheiro não pode assumir atribuições de arquiteto. A recíproca é verdadeira, inclusive pelos mesmos fundamentos, quais sejam, as disciplinas cursadas e as competências adquiridas na graduação são distintas.

PERGUNTA 2:

Resposta: o projeto básico é o descritivo da presente licitação uma vez que trata-se de reforma mantendo as características das condições originais, substituindo os equipamentos existentes por outros atualizados e mais eficientes. A empresa licitante deverá desenvolver seu projeto executivo sem ônus para a administração.

PERGUNTA 3:

Resposta: Sim.

PERGUNTA 4:

Resposta: Todos. A licitante deve verificar por ocasião da vistoria.

PERGUNTA 5:

Resposta: por se tratar de reforma estamos prevendo que a empresa necessitará de uma maior gama de equipamentos para atender o projeto.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PERGUNTA 6:

Resposta: Deverão ser (02)duas vias.

PERGUNTA 7:

Resposta: a) Apenas alimentação dos novos fancoils, não será substituído o sistema de alimentação existente a não ser na máquina de chiller, bombas e dos fancoils. b) Sim.

PERGUNTA 8:

Resposta: Sim

PERGUNTA 9:

Resposta: Sim de 800ª Amperes.

PERGUNTA 10:

Resposta: Sim, incluindo software, licenças telas gráficas.

PERGUNTA 11:

Resposta: Como pode ser necessária à reconstrução da casa de máquinas com a substituição dos fancoils, considerar o custo desse material.

PERGUNTA 12:

Resposta: AG 12,7 – 7,2º e AC 29,5 – 35º

PERGUNTA 13:

Resposta: Monobloco, é responsabilidade do projeto executivo considerado fator de circrustação.

Face ao exposto, esperando ter atendido ao pleito da requerente, restituam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, para os procedimentos que o caso requer.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de novembro de 2013.

João Luiz Cirqueira Costa
Diretor de Serviços Administrativos

SulAmericana

ENGENHARIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE TOCANTINS (AL/TO)
Att.: Sr. Pregoeiro

Ref: PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2013 – SRP

A empresa Sulamericana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 03.336.030/0001-61, sediada na Avenida da República nº 4180 cj 52 CEP: 80.220-430, Curitiba/PR, através do seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente por meio de esta solicitar o esclarecimento do seguinte:

Do Edital, p. 8, item 8.5.3:

"8.5.3. Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU, em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame, emitida na jurisdição da sede da licitante, em que conste que a área de atuação da empresa é compatível com o objeto licitado, devendo constar os responsáveis técnicos da licitante, comprovando que faz parte do corpo técnico da empresa no mínimo um, **arquiteto**, engenheiro civil, um engenheiro eletricitista e um engenheiro mecânico."

Pergunta 1: Existindo no Quadro Permanente da empresa a presença de um Engenheiro Civil, é realmente necessária a presença de um Arquiteto, uma vez que os dois títulos possuem praticamente as mesmas atribuições?

Do ANEXO I, Termo de Referência, p. 16, item 4.1:

"4.1. Elaboração dos projetos executivos (arquitetônico, ar condicionado, elétrico e automação) tomando como referência este descritivo e respeitando o projeto atual existente;"

Pergunta 2: Existe algum Projeto Básico referente ao Sistema de Climatização objeto da presente Licitação? De que forma este Projeto pode ser adquirido?

Do ANEXO I, Termo de Referência, p. 17, item 7.2.2:

7.2.2. após 30 dias do término da etapa 7.2.1 deverão estar concluídas as etapas de:

- 100% Serviço de limpeza, higienização da rede dutos
- 100% Entrega dos equipamentos de ar condicionado central – Chillers, Bombas e Torres de Resfriamento
- 50% Montagem dos equipamentos de ar condicionado central – Chillers, Bombas, Torres de Resfriamento e Fancoils

Pergunta 3: Observamos que constam na Planilha Orçamentária 19 (dezenove) Climatizadores de Ar tipo Fancoil de várias capacidades (itens 7.1.4 a 7.1.7 da Planilha Orçamentária). Estes Fancoils deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada?

RECEBEMOS
Em 09/11/2013 às 11 hs 48

CPL

Servidor Assinado de Arruda
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
11.11.2013

SulAmericana

ENGENHARIA LTDA.

Do ANEXO I, Termo de Referência, p. 16, item 4.4:

"4.4. Substituição do cavalete hidráulico dos fancoils e sua respectiva válvula 3 vias de controle e instalação de acessórios de medição (termômetros e manômetros);"

Pergunta 4: Qual a quantidade de Fancoils a terem seus respectivos cavaletes hidráulicos substituídos? Qual a capacidade e/ou diâmetro das conexões e válvulas a serem utilizados?

Pergunta 5: Observamos que constam na Planilha Orçamentária 29 (vinte e nove) Válvulas de duas vias proporcional de vários diâmetros (itens 7.2.120 a 7.2.123 da Planilha Orçamentária), porém apenas 19 (dezenove) Fancoils na Planilha Orçamentária. Qual a finalidade das outras 9 (nove) válvula "sobressalentes"?

Pergunta 6: As válvulas deverão ser 2 vias, conforme consta na Planilha Orçamentária, ou 3 vias, conforme consta no Edital?

Do ANEXO I, Termo de Referência, p. 16, item 4.5:

"4.5. Readequação da rede hidráulica de água gelada e condensada existente entre as bombas, torres, chillers e fancoils;"

Pergunta 7: Por "readequação", entende-se apenas adaptações para a alimentação de novos fancoils ao sistema existente ou a substituição de toda a rede hidráulica existente? Os itens 7.2.82 a 7.2.93 da Planilha Orçamentária são destinados exclusivamente a este serviço de readequação?

Do ANEXO I, Termo de Referência, p. 16, item 4.7:

4.7. Substituição de todos os cabos e quadros elétricos (força, comando e automação) que alimentam os chillers, bombas, torres de resfriamento e fancoils;

Pergunta 8: Será necessária a substituição de toda a infraestrutura para Elétrica e Automação? Isto é válido para a alimentação da Subestação até os Quadros Elétricos dos equipamentos?

Pergunta 9: Na Subestação existem os disjuntores que alimentarão os Quadros Elétricos? Caso existam, qual a Amperagem de cada um?

Pergunta 10: Na Automação, há necessidade de um Sistema Supervisório contendo Gerenciador de Rede?

Do ANEXO I, Termo de Referência, p. 16, item 4.8:

4.8. Limpeza e higienização da rede de dutos e instalação de janelas de inspeção a cada 4,0m até 12m da casa de máquinas dos fancoils;

Pergunta 11: Uma vez que faz parte do Escopo de Fornecimento da Contratada apenas a limpeza e higienização da rede de dutos existente, qual a finalidade das Chapas de aço galvanizado dos itens 7.3.4 a 7.3.7 da Planilha Orçamentária?

SulAmericana

ENGENHARIA LTDA.

Em relação a Especificações dos Equipamentos:

Pergunta 12: Quais as temperaturas de entrada e saída de água gelada e água de condensação dos Chillers? Existe algum parâmetro mínimo de eficiência para estes equipamentos?

Pergunta 13: Qual o tipo de bomba a ser utilizado (monobloco, base-luva etc)? Quais as vazões e alturas manométricas das bombas de água gelada e água de condensação?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 29 de Novembro de 2013.

Cássio M. Sugita

SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA.
Cássio Mitsuo Sugita
Engenheiro Mecânico CREA-PR 124.171/D



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

C.I.Nº 206/CPL/2013

Palmas, 29 de novembro de 2013.

À Diretoria de Área Administrativa

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa **SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA**, Pregão Presencial nº 027/2013 - SRP - visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Ar Condicionado Central - (central de água gelada composta de dois chillers com capacidade individual de 160TR, compressores tipo parafuso com eficiência energética igual ou menor que 0,6 kW/TR) incluindo serviços de engenharia para substituição, modernização e adaptação, demolição, instalações elétricas, instalações hidráulicas e automação para oferecer uma solução integrada de "retrofit" das instalações de ar condicionado por água gelada da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (AL/TO).

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, anexo, pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA**, Pregão Presencial nº 027/2013 - SRP - visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Ar Condicionado Central - (central de água gelada composta de dois chillers com capacidade individual de 160TR, compressores tipo parafuso com eficiência energética igual ou menor que 0,6 kW/TR) incluindo serviços de engenharia para substituição, modernização e adaptação, demolição, instalações elétricas, instalações hidráulicas e automação para oferecer uma solução integrada de "retrofit" das instalações de ar condicionado por água gelada da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para que possa ser analisado e respondido por essa Diretoria, por ser assunto inerente ao Termo de Referência elaborado por essa área.

Após, a carecida análise e manifestação formal, volvam-se o pleito a esta Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de praxe.

Cabe ressaltar, que essa análise deve ser efetuada o mais breve possível, ou seja, até as 15h do dia 02 de dezembro de 2013, uma vez que o procedimento licitatório para atender o processo acima será realizado em 06 de dezembro do corrente ano, e esta Comissão necessita de tempo para providenciar qualquer alteração, inclusive quanto à publicação, caso haja necessidade de alteração no termo de referência.

Atenciosamente,

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da CPL/AL

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL
Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N - Palmas - Tocantins
CEP 77.001-902
www.al.to.gov.br